



LEI Nº 2.596/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Institui o Dia Municipal do Assistente Social e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

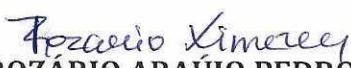
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Assistente Social no dia 15 de Maio, de maneira anual.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia do Assistente Social” realizando eventos tais como: Palestras, Seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham o objetivo de ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 101/2022, de 24 de Agosto de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.